

Prefeitura do Município de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 156/2025.

Motuca (SP), 25 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor,
Exmo. Alison de Souza Mares Rodrigues
Md. Presidente da Câmara Municipal de
Motuca (SP)

Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 669.700,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), e da outras providências.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação nas peças orçamentárias do exercício corrente (2025).

Observamos que os créditos consignados nos artigos 1º e 2º desta lei serão cobertos com recursos em conformidade com o inciso I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, sendo:

I - Do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente do repasse da Emenda Impositiva nº 15270008 – Deputado CARLOS SAMPAIO - (CUSTEIO SAÚDE);

II - Do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente do repasse da Emenda Impositiva nº 39550004 – Deputado DAVID SOARES - (CUSTEIO SAÚDE);

III - Do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, no valor de R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais), disponível na conta corrente (4413) – IGEDBF - IDGPAB;



Prefeitura do Município de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), proveniente da aplicação financeira dos recursos da conta corrente (4413) – IGEDBF - IDGPAB;

V - Do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), proveniente do repasse do FNAS – PROCAD-SUAS.

VI - Do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do repasse da Emenda Impositiva nº 30640002 – Deputado CAPITÃO AUGUSTO - (CUSTEIO SAÚDE).

VII - Do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), disponível na conta corrente (4585) – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL – (CUSTEIO - SAÚDE);

VIII - Do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), proveniente da aplicação financeira dos recursos da conta corrente (4585) – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL – (CUSTEIO - SAÚDE);

IX - Do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), disponível na conta corrente (4614) – LEI ALDIR BLANC – (FOMENTO A CULTURA);

X – Da anulação parcial de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), ficha 109 – 3.3.90.30.00 – LEI ALDIR BLANC – (FOMENTO A CULTURA);

Demais disso, a matéria ora submetida à análise dessa Edilidade, foi editada para criação e reforço de dotações no orçamento vigente, de modo a viabilizar:

4



Prefeitura do Município de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

I – O repasse para Entidade do terceiro setor, visando a realização de terapias multidisciplinares (R\$ 300.000,00);

II – A manutenção de veículos da frota municipal da Saúde (R\$ 100.000,00);

III – A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como, materiais de consumo para o Fundo Municipal de Assistência Social – IGEDBF - IDGPAB – (R\$ 103.300,00);

IV – A contratação de serviços necessários para fortalecer o Cadastro Único – (PROCAD-SUAS) – (R\$ 6.200,00);

V – A aquisição complementar de medicamentos (REMUME) para a Atenção Primária – (R\$ 50.000,00);

VI – A contratação de serviços para a realização de exames de alto custo – (R\$ 68.000,00);

VII – O fomento à cultura local, por intermédio da Lei Aldir Blanc – (R\$ 42.200,00).

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 19 /2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional que especifica e da outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um **crédito especial** no valor de R\$ 624.200,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), destinado a inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2025 – Lei n.º 925 de 19 de novembro de 2.024**), conforme classificação abaixo estabelecida:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

320	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde	300.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 006	E.P. 15270008 - CARLOS SAMPAIO CUST. TEA	
321	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 007	E.P. 39550004 - DAVID SOARES - MANUT.	
322	10.302.0007.2031.0000	Gestão da Saúde	68.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 003	ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL (CUSTEIO)	
324	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 008	E. I. 30640002-DEP. FED CAPITÃO AUGUSTO	

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

319	08.244.0006.2010.0000	Promoção Social	62.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 2	CONVENIO IGDBF - IGDPAB	



Prefeitura do Município de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

323	08.244.0006.2010.0000	Promoção Social	6.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 015	PROCAD-SUAS	

02 03 04 CULTURA ESPORTE E LAZER

325	13.392.0009.2007.0000	Cultura e Lazer	38.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 016	LEI ALDIR BLANC 2 - CULTURA	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um **crédito suplementar** no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações próprias do orçamento vigente (**LOA 2025 – Lei n.º 925 de 19 de novembro de 2.024**), conforme classificação abaixo estabelecida:

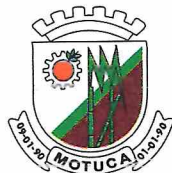
02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

229	08.244.0006.2010.0000	Promoção Social	41.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 2	CONVENIO IGDBF - IGDPAB	

02 03 04 CULTURA ESPORTE E LAZER

115	13.392.0009.2007.0000	Cultura e Lazer	4.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 016	LEI ALDIR BLANC 2 - CULTURA	

Art. 3º - Os valores dos créditos previstos nos artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes:



Prefeitura do Município de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

I - do superávit financeiro, no valor R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 apurado no exercício anterior, a saber:

FONTE: 02 – ESTADO R\$ 62.500,00

FONTE: 05 – FEDERAL..... R\$ 122.300,00

II - do excesso de arrecadação, no valor R\$ 466.700,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a se verificar no exercício corrente, a saber:

FONTE: 02 – ESTADO R\$ 5.500,00

FONTE: 05 – FEDERAL..... R\$ 461.200,00

III - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 apurado no exercício anterior, a saber:

02 03 04 CULTURA ESPORTE E LAZER

109	13.392.0009.2007.0000	Cultura e Lazer	-18.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 016	LEI ALDIR BLANC 2 - CULTURA	

Art. 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às adequações que couberem no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 864 de 05 de Outubro de 2.021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 924 de 19 de Novembro de 2.024 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2.025.



Prefeitura do Município de Motuca

ESTADO DE SÃO PAULO

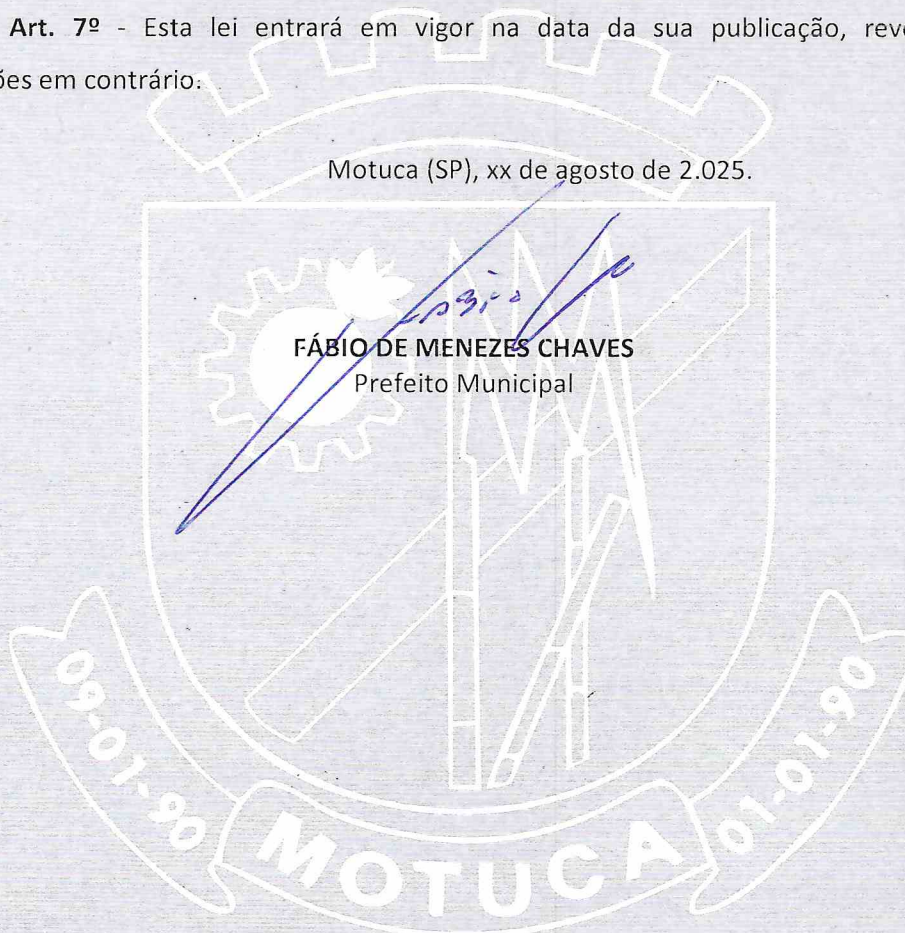
Art. 5º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto Executivo.

Art. 6º - A abertura do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizada para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Motuca (SP), xx de agosto de 2.025.


FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE MOTUCA

CAMARA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO JOAO, Nº 95 - JARDIM NOVA MOTUCA

68.324.169/0001-30

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000286 / 2025**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 27/08/2025

HORA: 12:36:54

RESPONSÁVEL: FABIANA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000001 PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO

OFÍCIO EXECUTIVO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

OFICIO DO EXECUTIVO, ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI QUE DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO